



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**NOTA COMUNICATIVA Nº 01**

**EDITAL PROAE/UFOB nº 05/2024 – Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) – Indígenas e Quilombolas**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – por meio da Comissão responsável pelo acompanhamento e execução de todas as etapas do EDITAL PROAE/UFOB nº 5/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) – Indígenas e Quilombolas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Nota Comunicativa nº 01 sobre a homologação das inscrições e das demais etapas:

Considerando que o edital interno gerido pela PROAE tem como objetivo a formação de uma lista de cadastro reserva e que, durante o período de inscrição, não foi possível realizar o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas devido ao status "Cadastrado", foi adotada uma medida excepcional para garantir a participação dos estudantes nessa condição no processo seletivo. Assim, foram aceitos os documentos enviados por meio do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP), permitindo que aqueles que se encontravam nessa situação pudessem formalizar sua inscrição sem prejuízo.

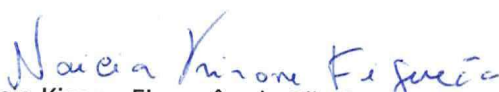
É importante ressaltar que a exigência de cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) trata-se de uma formalidade institucional, sendo o registro efetivo realizado no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 389/2013 e na Portaria MEC nº 1999/2023.

Vale destacar que todos os candidatos foram contemplados com a bolsa, sem que houvesse qualquer tipo de prejuízo aos participantes. Além disso, **é importante ressaltar que tampouco houve pagamento de bolsa sem que o status de estudante fosse alterado para "ativo" no SIGAA.** O pagamento dos recursos foi realizado apenas após a alteração do status para ATIVO, assegurando que o benefício fosse disponibilizado em conformidade com os critérios estabelecidos em normas externas e internas.

Essa decisão tem como finalidade assegurar a equidade e a transparência do processo seletivo, garantindo que nenhum estudante seja desfavorecido por limitações técnicas do sistema e possibilitando a ampla participação daqueles que atendem aos critérios estabelecidos nas normas do Programa Bolsa Permanência. Dessa forma, a Universidade reforça seu compromisso com a inclusão e a justiça social, promovendo condições justas e acessíveis para todos os candidatos interessados.

Destaca-se ainda que todos os documentos apresentados foram submetidos em conformidade com as exigências estabelecidas, respeitando as diretrizes normativas vigentes. O procedimento seguiu rigorosamente as normas previstas na Portaria MEC nº 389/2013 e na Portaria MEC nº 1999/2023, garantindo a validade e a legalidade das inscrições realizadas por meio do SISBP.

Barreiras-BA, 09 de julho de 2024.



Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten

Presidente da Comissão

Edital PROAE/UFOB nº 05/2024 – Programa Bolsa Permanência